



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 140/2019 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e a dos dignos pares o Projeto de Lei Complementar anexo, que altera dispositivos da Lei nº 1547 de 21 de novembro de 2007 e suas alterações que dispõe sobre a concessão do benefício do Vale Alimentação aos Servidores Públicos Municipais de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências.

O aumento proposto visa compensar o impacto financeiro ocasionado pela inflação do período.

Importante salientar ainda que o aumento em testilha foi da ordem de 5,00% representando 2,535 dos últimos 12 meses em outubro de 2019 (IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e 2,465% aumento real.

Senhor Presidente, são essas as razões que nos levam à elevada consideração de Vossa Excelência e a de seus dignos pares para que seja realizada **Sessão Extraordinária nos termos do artigo 134, Inciso I do Regimento Interno desta Casa, para apreciação e votação do presente projeto de Lei Complementar, visto a imediata aplicação do aumento ao benefício proposto aos servidores desta municipalidade, a partir de 01 de janeiro de 2020.**


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor,
Valter José Garcia Lattanzio
DD. Presidente, da Câmara de Vereadores do Município de Araçoiaba da Serra.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA 05/12/2019 14:34H PROTOCOLADO 001099



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2019

05 DE DEZEMBRO DE 2019

“Altera dispositivos da Lei nº 1.547 de 21 de novembro de 2007 e suas alterações que dispõe sobre a concessão do benefício do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O valor do Vale Alimentação estabelecido no artigo 1º da Lei nº 1.547 de 21 de novembro de 2007 e suas alterações, passa a ser de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 1.547 de 21 de Novembro de 2007.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementadas se necessária.

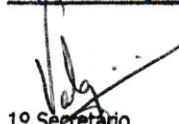
Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 05 de Dezembro de 2019.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito

APROVADO

11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Em 13 de dezembro de 2019
POR UNANIMIDADE


1º Secretário


Presidente


2º Secretário



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM SALETE - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMEDNTÁRIO - FINANCEIRO DA DESPESA

Nº 029/2019

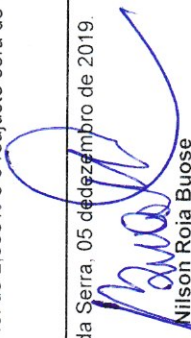
Ref.: Reajuste do Vale Alimentação

Receita Corrente Líquida							
Receita Corrente Líquida		Ex.Ant.	ORÇADO/2.019	2.019	2.020	2.021	2.022
		90.839.146,33	98.658.794,00	97.769.849,15	103.400.110,00	107.277.614,13	111.032.330,62
DESPESAS							
DEMONSTRAÇÃO DE IMPACTO							
Descrição		Base/VI.Alim.	% sob a RCL	2.019	2.020	2.021	2.022
Reajuste de 5% no Vale Alimentação		25,00	-	-	26.925,00	27.934,69	28.912,40
Soma deste Impacto			-	-	26.925,00	27.934,69	28.912,40
% s/ RCL				-	0,026	0,026	0,026
NOTA EXPLICATIVA							

Para efeito do cálculo do impacto da expansão da despesa com reajuste de 5% do vale alimentação, tomei por base o valor do vale alimentação atual em vigor, vezes a porcentagem do reajuste, vezes o número de servidores existentes em novembro de 2019 (1.077). Informo também que a inflação pelo índice econômico IPCA-IBGE dos últimos 12 meses foi de 2.535% e o reajuste será de 5% tendo assim reajuste real de 2.465%.

Para efeito do cálculo do impacto da expansão da despesa com reajuste de 5% do vale alimentação, tomei por base o valor do vale alimentação atual em vigor, vezes a porcentagem do reajuste, vezes o número de servidores existentes em novembro de 2019 (1.077). Informo também que a inflação pelo índice econômico IPCA-IBGE dos últimos 12 meses foi de 2,535% e o reajuste será de 5% tendo assim reajuste real de 2,465%.

Araçoiaba da Serra, 05 de dezembro de 2019.


Nilson Roja Buose

Diretor do Ppto. Finanças



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECLARAÇÃO Nº 035/2019

Declaro para os devidos fins que, o aumento de despesa decorrente do reajuste do Vale Alimentação em 5%, constante deste projeto de Lei, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Araçoiaba da Serra, 05 de Dezembro de 2019.

Dirlei Salas Ortega

Prefeito Municipal